



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2023,
EDITADA PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ATUALIZA OS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, DE
CONFORMIDADE COM EMENDA CONSTITUCIONAL
120/2022.**

O povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, no exercício das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

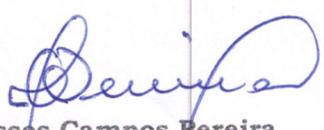
Art. 1º Ficam atualizados, no âmbito do Município de DIVINO, os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, para o valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), de conformidade com o disposto no art. 198, § 9º da Constituição da República.

Art. 2º Em observância do art.198, §9º da Constituição Federal, incluído o dispositivo por efeito da Emenda Constitucional 120 de 5/maio de 2022, os vencimentos mensais dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias não serão inferiores a 2 vezes o salário mínimo nacional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, para surtir os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2023.


Marcos Gonçalves Gomes Toledo
Relator


Ulisses Campos Pereira
Vice-Presidente


Barbara Alves Alcon
Presidente